PROJETO DE LEI N.º /2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.042.000,00 (um e quarenta e dois mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo único desta Lei.

§ 1º O recurso destinado a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar será proveniente do Superávit Financeiro de 2014, conforme demonstrativo do Balanço Patrimonial do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae.

§ 2º O crédito adicional suplementar autorizado no *caput* deste artigo, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, tem vigência adstrita ao exercício financeiro em que for aberto.

§ 3º O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será aberto, em conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, por meio de Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 4º O presente crédito adicional suplementar destina-se a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de maio de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.783, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Ordem	**Classificação Orçamentária**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor R$**
1	03.01.00.17.122.0060.2202.3.1.90.11.00	940	100	300.000,00
2	03.01.00.17.122.0060.2202.3.1.90.16.00	941	100	40.000,00
3	03.01.00.17.122.0060.2202.3.3.90.39.00	949	100	100.000,00
4	03.02.00.28.846.0000.0013.3.1.90.13.00	963	100	10.000,00
5	03.02.00.17.512.0061.2204.3.1.90.11.00	971	100	500.000,00
6	03.02.00.17.512.0061.2204.3.1.90.16.00	972	100	70.000,00
7	03.02.00.17.512.0062.1124.4590.61.00	985	100	10.000,00
Total				1.042.000,00